

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN substituto - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
CINTHIA BAU BETIM CAZARIN	XXX.163.058-XX	88881.017176/2024-01	MOVE 3621/2024	DE: 21.600,00 PARA: 14.400,00	31/12/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio N° 1/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a FLEX DA AMAZÔNIA FILIAL, CNPJ: 04.454.120/0004-62, a FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 74.404.229/0009-85; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objeto: alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, DOS RECURSOS FINANCEIROS; e os itens 11.1 e 11.2 da Cláusula Décima Primeira, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Vigência: 30/06/2027. Data da assinatura: 07/02/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Marcos Rogério Pereira da Silva e Sérgio Antônio Vasconcelos, Diretores da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA e da FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA; Gaspar Lopes Romão Junior e José Henrique Arantes Soares, Diretores da MOTOROLA e Luana Marinho Monteiro, Diretora Geral da FAEPI.

Espécie: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 6/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a FLEX DA AMAZÔNIA FILIAL, CNPJ: 04.454.120/0004-62, a FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 74.404.229/0009-85; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objeto: alterar o item o item 4.1 da Cláusula Quarta, DOS RECURSOS FINANCEIROS; e itens 11.1 e 11.2 da Cláusula Décima Primeira, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Vigência: 30/06/2027. Data da assinatura: 07/02/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Marcos Rogério Pereira da Silva e Sérgio Antônio Vasconcelos, Diretores da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA e da FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA; Gaspar Lopes Romão Junior e José Henrique Arantes Soares, Diretores da MOTOROLA e Luana Marinho Monteiro, Diretora Geral da FAEPI.

Espécie: Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Convênio N° 2/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a FLEX DA AMAZÔNIA FILIAL, CNPJ: 04.454.120/0004-62, a FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 74.404.229/0009-85; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objeto: alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, DOS RECURSOS FINANCEIROS; e os itens 11.1 e 11.2 da Cláusula Décima Primeira, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Vigência: 30/06/2027. Data da assinatura: 07/02/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Marcos Rogério Pereira da Silva e Sérgio Antônio Vasconcelos, Diretores da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA e da FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA; Gaspar Lopes Romão Junior e José Henrique Arantes Soares, Diretores da MOTOROLA e Luana Marinho Monteiro, Diretora Geral da FAEPI.

Espécie: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N° 8/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 74.404.229/0009-85; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA), CNPJ: 26.782.757/0001-78. Objetivo: alterar o item o item 4.1 da Cláusula Quarta, DOS RECURSOS FINANCEIROS; e itens 11.1 e 11.2 da Cláusula Décima Primeira, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Vigência: 30/06/2027. Data da assinatura: 07/02/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Marcos Rogério Pereira da Silva e Sérgio Antônio Vasconcelos, Diretores da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA e da FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA; Gaspar Lopes Romão Junior e José Henrique Arantes, Diretores da MOTOROLA e Elías Moraes de Araújo, Diretor Executivo da FUEA.

EDITAL Nº 3/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFAM, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (NÍVEL MÉDIO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal Técnico- Administrativo desta Universidade, Classificação D (Nível Médio), denominado PSTEC 2026 - Nível Médio - NM, com lotação nas Unidades Acadêmicas de Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM) e Manaus (AM). O PSTEC 2026 - NM será realizado em conformidade com o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, pelas leis federais de nº 8.112/1990, 9.394/1996, 10.741/2003, 11.091/2005, 13.656/2018, 13.709/2018, 13.872/2019, 15.141/2025, 15.142/2025, pelos decretos federais de nº 6.593/2008, 7.232/2010, 9.508/2018, 9.739/2019, 11.016/2022, 11.211/2022, e pela Portaria Normativa nº 04/2018/MPDG- SGP.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

1.2Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSTEC 2026 - NM, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.3Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.4A aprovação neste Concurso Público significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à rigorosa ordem de aprovação e ao prazo de validade do Concurso.

1.5O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.6O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2DO REGIME JURÍDICO, DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS CARGOS

2.1Para as vagas de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1, Nível Médio (NM), os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

2.2A estrutura remuneratória para os cargos de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1, Nível Médio (NM) é a seguinte:

Vencimento Básico: R\$ 3.181,39 (três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de abril de 2026, conforme o Anexo I-D da Lei nº 11.091/2005, incluído pelo Art. 133 da Lei nº 15.141/2025;

Auxílio Alimentação: R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais), conforme a Portaria/MGI nº 9.888/2025.

2.2.1Exclusivamente para o cargo de Técnico em Enfermagem, o vencimento básico corresponderá ao piso salarial da categoria, observada a legislação vigente e eventuais normas complementares, nos termos da Lei nº 14.434/2022.

2.3A UFAM oferece a todos os contratados, além do vencimento básico, os seguintes benefícios:

a)Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos, conforme a Portaria MGI nº 2.897/2024, que regulamenta o disposto no Decreto nº 977/1993;

b)Vale transporte, concedido aos servidores nomeados para o cargo, na forma da Lei nº 7.418/1985 e do Art. 106 do Decreto nº 10.854/2021, observado o trajeto efetivamente realizado e as normas aplicáveis à concessão do benefício no serviço público federal;

c)Percentual de Incentivo à Qualificação para os contratados que possuam escolaridade superior à exigida para ocupação do cargo, conforme a Tabela 1 a seguir, extraída do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterada pelo Art. 132 da Lei nº 15.141/2025.

TABELA 1 - PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

2.4São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações:

I.Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades de apoio técnico-administrativo inerentes ao ensino;

II.Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III.Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

2.4.1As atribuições referidas no item 2.4 deste Edital serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

2.4.2As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas no item 3 deste Edital.

2.5Os períodos de trabalho serão definidos nas unidades de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

2.5.1Sob nenhuma hipótese a UFAM renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar em sua exoneração.

2.6Durante os três primeiros anos de efetivo exercício, é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

3DAS VAGAS

3.1CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, PADRÃO DE VENCIMENTO 1, NÍVEL MÉDIO (NM)

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Vagas	Reservas Legais				
			AC	PcD	PPP	PIND	PQUI	Total
NM22	Assistente em Administração	Humaitá	17	2*	7*	1*	1*	2
NM01	Assistente em Administração	Manaus						14
NM72	Técnico de Laboratório/Área: Cartografia	Manaus						1
NM74	Técnico de Laboratório/Área: Cerâmica	Manaus						1

NM75	Técnico de Laboratório/Área: Famacologia	Manaus						1
NM76	Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica e Hidrologia	Manaus						1
NM43	Técnico de Laboratório/Área: Informática	Manaus						2
NM77	Técnico de Laboratório/Área: Saneamento Ambiental	Itacoatiara						1
NM41	Técnico de Laboratório/Área: Química	Coari						1
NM07	Técnico de Laboratório/Área: Química	Manaus						1
NM56	Técnico em Tecnologia da Informação	Humaitá						1
NM67	Técnico em Contabilidade	Benjamin Constant						1
NM73	Técnico em Enfermagem	Humaitá						1
Total:			28					

* A depender do total de vagas para cada cargo, a definição da modalidade (ampla concorrência ou reserva legais) para alguns cargos realizar-se-á após a divulgação da homologação das inscrições.

Legenda: A/C - Ampla Concorrência; PcD - Pessoas com Deficiência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas.

3.1.1Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Código CBO: 4110-10

Local de atuação: Manaus-AM (14); Humaitá-AM (2)

Número total de vagas: 16

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atender ao cliente; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.2Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CARTOGRAFIA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em edificações ou geodésia ou agrimensura ou geoprocessamento; ou médio completo + curso técnico em edificações ou geodésia ou agrimensura ou geoprocessamento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; desenvolver pesquisas e apoio à atividade de ensino por meio de atividades que envolvam: investigar o território e espaços urbanos; mapear e organizar dados de cidades; realizar levantamentos do suporte físico e hidrográfico como subsídio ao projeto urbano; diagnosticar problemas urbanos e planejar o desenvolvimento sustentável dos mesmos; monitorar o crescimento urbano, adensamento e expansão periférica; pesquisar a mobilidade urbana e usos do solo; desenvolver projetos de extensão universitária para promover o debate e propostas de projetos urbanos para a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

3.1.3Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CERÂMICA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em Cerâmica, Artes Plásticas, Design ou médio completo + curso técnico em Cerâmica, Artes Plásticas, Design, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. preparação de materiais e equipamentos: preparar e manter os materiais e equipamentos do laboratório, garantindo que estejam em boas condições para uso. suporte às aulas práticas: auxiliar os professores e alunos durante as aulas práticas, fornecendo orientação técnica e resolvendo problemas. manutenção do laboratório: direcionar e manter o laboratório organizado, limpo e seguro, seguindo normas de segurança em consonância com as atividades da empresa terceirizada que realiza a higienização. desenvolvimento de técnicas e processos: desenvolver e aperfeiçoar técnicas e processos cerâmicos, mantendo-se atualizado sobre novas tecnologias sob a supervisão do coordenador de laboratório. assessoria aos alunos: orientar alunos em projetos e pesquisas, ajudando na resolução de problemas técnicos. gestão de materiais e suprimentos: gerenciar estoques, adquirir materiais e suprimentos necessários. colaboração em projetos:

participar de projetos de pesquisa, exposições e eventos artísticos. segurança e higiene: garantir ambiente seguro e saudável, seguindo normas de higiene e segurança. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.4Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FARMACOLOGIA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Ciências Farmacêuticas ou médio completo + curso técnico em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Ciências Farmacêuticas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. gerenciar e organizar as atividades dos laboratórios de farmacologia (didático, pesquisa e experimental). preparar soluções, reagentes, meios de cultura e demais insumos necessários para aulas práticas e experimentos de pesquisa. auxiliar na coleta, processamento e análise de amostras em laboratório e em atividades de campo vinculadas a projetos educacionais e científicos. operar, realizar manutenção de rotina e zelar pela conservação de equipamentos, vidrarias e materiais permanentes. efetuar o controle de estoque, registro de entrada/saída e solicitação de materiais de consumo e serviços, assegurando o bom funcionamento das atividades didáticas e científicas. apoiar docentes, discentes e pesquisadores na execução de práticas laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas de boas práticas de laboratório, biossegurança e segurança ocupacional. colaborar na elaboração, revisão e atualização de protocolos técnicos e operacionais. apoiar atividades administrativas correlatas, incluindo gestão de documentos, registros de laboratório e canais institucionais de comunicação da unidade. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.5Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HIDRÁULICA E HIDROLOGIA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em edificações, saneamento ou meio ambiente; ou médio completo + curso técnico em edificações, saneamento ou meio ambiente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.6Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 02

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em Informática ou médio completo + curso técnico em Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de informática, realizando e orientando coleta, análise e registros de material e dados através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.7Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: SANEAMENTO AMBIENTAL

Código CBO: 301

Local de atuação: Itacoatiara-AM

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em edificações, saneamento ou meio ambiente; ou médio completo + curso técnico em edificações, saneamento ou meio ambiente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.8Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

Código CBO: 301

Local de atuação: Manaus-AM (01) e Coari-AM (01)

Número total de vagas: 02

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em química ou médio completo + curso técnico em química, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

Descrição sumária do cargo: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para identificar - qualitativo e quantitativamente - os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



3.1.9Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Código CBO: 3171-10
Local de atuação: Humaitá-AM
Número total de vagas: 01
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática ou Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados, codificação e testes de programas e aplicativos; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de desenvolvimento de sistemas e aplicações, participando da seleção de metodologias de desenvolvimento de sistemas, de linguagem de programação e de ferramentas de desenvolvimento; planejar etapas e ações de trabalho; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.10Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Código CBO: 3511-05
Local de atuação: Benjamin Constant-AM
Número total de vagas: 01
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante em contabilidade ou médio completo + curso técnico em contabilidade reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Descrição sumária do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.11Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Código CBO: 3222-05
Local de atuação: Humaitá-AM
Número total de vagas: 01
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Ensino médio profissionalizante ou médio completo + curso técnico em enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no conselho competente. Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

3.2.2Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.2.3Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos pessoa com deficiência ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

3.2.3.1É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

3.2.4Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

3.2.5Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM definirá, com base na homologação definitiva das inscrições (vide item 8 deste Edital), no percentual exigido e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos nos itens seguintes, as vagas que terão incidência da reserva legal PcD para os cargos que possuírem 5 ou mais vagas, sendo considerados o total de vagas deste Edital para cada cargo, independentemente de localidade.

I.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcD's inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de PcD's;

II.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcD's inscritos;

III.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de vagas disponibilizadas em Edital;

IV.A área contemplada será aquela que possuir o maior quantitativo de candidatos inscritos como ampla concorrência.

Parágrafo Único: A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item 3.2.5 deste Edital.

3.2.6Será destinada 1 (uma) vaga reservada às localidades que apresentarem os maiores quantitativos de inscritos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 3.2.5 deste Edital, desde que a distribuição resultante não exceda o total de vagas reservadas previamente definido. Nessa hipótese, o quadro de vagas será posteriormente retificado.

Parágrafo Único: não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos/localidades que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não possuírem candidatos inscritos.

3.2.7Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos pessoa com deficiência, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, pelos critérios impessoais e objetivos definidos no item 3.2.5 deste Edital, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

3.2.8Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no site da COMPEC, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos PcD das vagas inicialmente estabelecidas neste Edital, nos termos do Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PCD

NM - Total de 28 vagas ofertadas no Edital	Vagas Reservadas	Vagas para definição	Total Geral
PcD	1	1	2

3.2.9O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/localidade, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse Edital dar-se-á conforme o Anexo 4 deste Edital, observado os itens a seguir:

3.2.10Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA DEFINIÇÃO, conforme o Quadro de Vagas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos pessoa com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.11Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme o Quadro 1 - Quadro de Vagas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.12Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PcD, conforme o Quadro de Vagas, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.13Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos pessoa com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

3.2.14Para fins de homologação do resultado final, os candidatos pessoa com deficiência aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de colocação geral (ampla concorrência).

Parágrafo Único: em caso de desistência/reprovação pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente aprovado.

3.2.15Os candidatos amparados pelo disposto no item 3.2.14 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso homologados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do SIASS, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.2.16A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoa com deficiência.

3.2.17O candidato pessoa com deficiência, não solicitante de tempo adicional para realização da prova, que perder o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista geral de aprovados (ampla concorrência) do cargo ao qual concorre.

3.2.18No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e ter sido reprovado pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou não ter comparecido a ela acarretará a eliminação do concurso.

3.2.19No caso de a pessoa com deficiência desistir de concorrer a vaga como PcD ou de não ser considerada como pessoa com deficiência na perícia médica realizada pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS, a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato PcD aprovado, devendo ser observada a ordem de colocação, até que a vaga destinada à reserva legal seja preenchida por candidato PcD aprovado, caso ainda exista cadastro reserva, observado o subitem a seguir:

3.2.20As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência (ampla concorrência) na hipótese de: 1) não haver candidato pessoa com deficiência inscrito; 2) não haver candidato pessoa com deficiência aprovado ou, ainda; 3) não haver mais candidato aprovado no cadastro reserva PcD neste concurso público.

3.2.21A nomeação dos aprovados neste concurso público deverá obedecer à ordem de colocação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

3.2.22Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

3.2.23O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

3.2.24O candidato pessoa com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no item 6 deste Edital.

3.2.25Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência para provimento imediato (reserva automática), a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

3.2.26Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato (reserva automática), serão homologados, por cargo/área, os candidatos pessoa com deficiência aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do Quadro 2 e no subitem 2.2.1.9 deste Edital para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.2.27Entende-se por reserva automática PcD aqueles cargos cujo total de suas vagas no Edital seja igual ou superior a 5 (cinco).

3.2.28O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por este Edital dar-se-á conforme o Anexo 4 deste Edital.

3.3DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1Será reservado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total das vagas na forma da Lei nº 15.142/2025, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos autodeclarados pretos e pardos, 3% (três por cento) para candidatos autodeclarados indígenas e 2% (dois por cento) para candidatos autodeclarados quilombolas, conforme o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

3.3.2A reserva automática de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 2 (dois). Nos casos em que o quantitativo de vagas for inferior a 2 (dois), aplicar-se-ão os critérios estabelecidos no item xxx para definição da reserva.

3.3.2.1Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.3.3Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão em cadastro de reserva.

3.3.4Para as áreas que oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022.

3.3.5Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas para provimento imediato, serão homologados, por cargo/área, os candidatos autodeclarados aprovados mais bem posicionados, nos limites do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 atualizado pelo Decreto nº 11.,211/2022, para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3.6Quando da aplicação do percentual disposto no item 3.3.1 deste Edital resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.7Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas definirá, com base na homologação final das inscrições, no percentual exigido em lei e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos no item 3.3.8 deste Edital, as vagas que terão incidência da reserva legal.

Parágrafo Único: A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item 3.3.8 deste Edital.

3.3.8São os critérios para definição do(s) cargo(s) que receberá(ão) a reserva legal:

I.O(s) cargo(s) com o maior quantitativo de candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

II.O(s) cargo(s) com o maior quantitativo de candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas inscritos e que não desejam concorrer à reserva legal de pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

III.O cargo contemplado será aquela que possuir o maior quantitativo de vagas disponibilizadas em edital;

IV.O cargo contemplado será aquele que possuir o maior quantitativo de candidatos inscritos como ampla concorrência.

3.3.9O quadro de vagas, após aplicado os critérios de definição do item 3.3.8 deste Edital, será atualizado e publicado no sítio do concurso público, não necessitando retificação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não tiverem candidatos inscritos.

3.3.10Do total das vagas destinadas à reserva legal para candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critérios do item 3.3.8 deste Edital, para quais cargos, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

3.4DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE SUBGRUPOS (PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E PCD'S)

3.4.1Quando, após a aplicação dos critérios de definição previstos nos itens 3.2.5 e 3.3.8 deste Edital remanescer empate que permita a destinação da mesma vaga a mais de um subgrupo, a escolha do subgrupo contemplado observará, nesta ordem:

I.o subgrupo PcD (5%);

II.o subgrupo com menor percentual de reserva previsto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, quais sejam, quilombolas (2%) e, em seguida, indígenas (3%) e pretos e pardos (25%).

4DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1ISENÇÃO VIA CADÚNICO

4.1.1Terão direito à isenção, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I, os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

4.1.2O pedido de isenção deverá ser realizado única e exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.1.2.1Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (browser) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.1.2.2A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, consoles, smart TVs, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.1.2.1 deste Edital.

4.1.2.3Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.1.2.4Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

4.1.3A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.3.1A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 4.1.2 deste Edital.

4.2ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

4.2.1Em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2.2Para fins desta isenção, considera-se doador de medula óssea aquele candidato cadastrado como doador voluntário no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou em outro sistema oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.2.3O candidato que preencher o requisito disposto no item 4.2.1 deste Edital e optar por esta modalidade de isenção de taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.

4.2.3.1A documentação necessária para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

a) formulário de requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, na modalidade "Medula Óssea";

b)comprovante de cadastro ativo como doador de medula óssea emitido pelo REDOME ou por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde;

c)cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso). Parágrafo Único: Não será exigida comprovação de doação efetiva de medula óssea, sendo suficiente a apresentação do comprovante de cadastro ativo, conforme o item 4.2.3.1 deste Edital.

4.3A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.4A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.4.1O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

4.5O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.5.1O simples deferimento da solicitação da isenção NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO da inscrição neste concurso público.

4.5.1.1O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO deverá, portanto, para efetivar inscrição, preencher a ficha de inscrição online, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, conforme estabelece o item 5 deste Edital. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

4.6O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente INDEFERIDO e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 4 deste Edital.

4.7A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único.

4.9A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.



5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (browser) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

5.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, consoles, smart TVs, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 5.1.1 deste Edital.

5.1.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

5.1.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail compec@ufam.edu.br.

5.2 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

5.3 Para realizar uma solicitação de inscrição, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

5.3.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma inscrição:

No caso do candidato com isenção deferida, a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;

No caso do candidato pagante, a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento.

5.3.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

5.4 Durante o período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 5.4.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

5.4.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

5.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 A inscrição no PSTEC 2026 implica na aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

6 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 6.1 deste Edital.

6.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 6.1 deste Edital.

6.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.6 Não será permitida a inscrição condicional ou extemporânea ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.

6.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

6.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 7.5 deste Edital.

7.2 DA SOLICITAÇÃO

7.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 5 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital:

7.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

baixa visão; cegueira; visão monocular; deficiência física; deficiência auditiva; surdez; deficiência intelectual; dislexia; déficit de atenção; transtorno do espectro autista; discalculia; diabetes; lactante; estudante em classe hospitalar; outra condição específica.

7.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;

b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;

c. auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;

d. auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;

e. leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;

f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;

g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;

h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;

i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;

j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 7.3 deste Edital;

k. atendimento para lactante - conforme o item 7.3.4 deste Edital;

l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 7.4.5 deste Edital.

7.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

a. Nome completo do candidato;

b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;

c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

7.2.1.4 Anexando também ao formulário:

a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC (PSConcursos);

b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso);

c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

7.3 DOS REQUISITOS

7.3.1 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio, multipiano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes (CID Z99), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

7.3.2 O candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva ou surdez deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

7.3.3 O candidato que solicitar atendimento para diabetes deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

7.3.4 A candidata que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Concurso Público, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

7.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 9.3 deste Edital.

7.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

7.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

7.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019).

7.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

7.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Concurso Público.



7.4DA DOCUMENTAÇÃO

7.4.1O candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA), nos termos da Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

7.4.2O candidato com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.4.3A candidata lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Concurso Público ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

7.4.4O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Concurso Público, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

7.4.5O candidato em situação de classe hospitalar é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

7.4.5.1Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Concurso Público, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

7.4.5.2O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 7.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Concurso Público. A declaração deve conter:

a) nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);

c) nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;

d) assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

7.5DO NOME SOCIAL

7.5.1O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

7.5.2A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

7.5.3O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

7.5.3.1A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

7.6DOS RESULTADOS

7.6.1A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.6.2Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.6.3O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

7.7.2Toda a documentação de que trata o item 7.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes).

7.7.3Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 7.2 e 7.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 7.7.6 deste Edital.

7.7.4O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Concurso Público a qualquer tempo.

7.7.5A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

7.7.6O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC, no endereço compec@ufam.edu.br, com o envio de documento comprobatório previsto no item 7.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.7.6.1O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 7.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

7.7.6.2A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

7.7.7O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

8DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

8.1Considera-se homologação definitiva das inscrições o ato administrativo pelo qual a COMPEC, após o encerramento do período de inscrições e a análise dos recursos cabíveis, torna definitiva a relação de candidatos regularmente inscritos no certame.

8.2Para fins de homologação definitiva, serão consideradas válidas apenas as inscrições:

com taxa de inscrição devidamente paga e confirmada, conforme o item 6 deste Edital; ou com pedido de isenção de taxa de inscrição deferido E inscrição devidamente realizada, conforme o item 5 deste Edital.

8.3No processo de homologação definitiva, serão excluídas do cadastro:

as inscrições em duplicidade realizadas por um mesmo candidato para o mesmo cargo/localidade, hipótese em que será mantida apenas a inscrição válida, conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;

as inscrições cujo pagamento da taxa não tenha sido confirmado até a data limite prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital;

as solicitações de inscrição com pedido de isenção indeferido e não regularizadas por meio de pagamento no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.4A homologação definitiva das inscrições resultará na publicação da relação final de candidatos inscritos por cargo e localidade em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, a qual servirá de base para as demais etapas deste certame, inclusive para a consolidação do quantitativo de inscritos e aplicação das regras de reserva de vagas, quando couber.

8.5Após a homologação definitiva das inscrições, não serão admitidas inclusões, alterações ou substituições de inscrições, salvo nas hipóteses de erro material reconhecido pela Administração.

9DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

9.1O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, cidade e local de realização das provas, sala de provas, os dados pessoais, o cargo e opções de reserva de vagas.

9.1.1A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

9.1.2É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

9.2O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: nome completo; número do RG; data de nascimento; cargo; reserva de vagas e cidade de realização de prova.

9.3O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

10DAS PROVAS

10.1DA APLICAÇÃO

10.1.1Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

10.1.2Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

10.1.3Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 12h15min (horário oficial de Manaus).

10.1.4A Prova de Conhecimentos Gerais do PSTEC 2026 será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

10.1.5Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com 1h (uma hora) de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

10.1.5.1Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

10.2DA COMPOSIÇÃO

10.2.1A Prova de Conhecimentos Gerais do PSTEC 2026 - NM constará de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com pesos distribuídos conforme a 21 a seguir.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS TÓPICOS, QUANTIDADE DE QUESTÕES, PESO E PONTOS

Tópicos	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Legislação	10	1	10
Conhecimentos específicos ao cargo	25	3	75
Total	45	-	95

10.2.2A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas, aplicados os pesos.

10.2.3As questões objetivas do PSTEC 2026 - NM terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

10.2.4Não haverá segunda chamada para a prova do PSTEC 2026.

10.3DA EXECUÇÃO

10.3.1Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

10.3.2Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

10.3.3Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.



10.3.4Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

10.3.5Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

10.3.6Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

10.3.6.1Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

10.3.6.2Não portar armas de qualquer espécie.

10.3.6.3Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

10.3.7A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

10.3.8A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

10.3.9Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

10.3.10Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 9.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Concurso Público.

10.3.11O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

10.3.12No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

10.3.13Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

10.3.14Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicadores de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

10.3.15Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

10.3.16O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

10.4DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

10.4.1O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Concurso Público acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Concurso Público.

10.4.2Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar- lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

10.4.2.1Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente após transcorridas 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

10.4.2.2Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

10.4.3Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

10.4.4Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 9.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

10.4.5Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 9.4.5 deste Edital.

10.5DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

10.5.1Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Concurso Público e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

10.5.2Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 10.266, de 05/03/2020.

10.5.3Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.5.4Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 9.5.2 e 9.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.5.5Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.6DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

10.6.1O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.6.2O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

10.6.3O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 9.6.1 e 9.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

10.6.4O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do PSTEC 2026, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

10.6.4.1O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br.

a)Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso); ou Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;

b)Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

10.6.5O não atendimento das exigências contidas no item 9.6.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

10.7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.7.1O Conteúdo Programático para prova do PSTEC 2026 - NM encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

10.7.2O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do PSTEC 2026 usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

10.7.3O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

10.7.4Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

10.7.5Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

10.7.6Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.7.7O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11DO RECURSO CONTRA QUESTÕES DE PROVA

11.1As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.2Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

11.3O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.4Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do PSTEC 2026 - NM.

11.5As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

11.6Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais / Específicos.

12DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

Deixar de comparecer a prova;

Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;

Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 9.6 deste Edital);

Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;

Obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento da prova objetiva;

Obtiver pontuação inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos no tópico "Conhecimentos Específicos ao Cargo";



Não for classificado no quantitativo máximo de aprovados de que trata o quadro de vagas, ainda que tenha atingido nota mínima, salvo se empatado na última ordem de classificação de aprovados, conforme o Art. 39 § 1º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;

Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas.

12.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

12.3 Os casos citados no item 12.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela equipe de coordenação geral do centro de aplicação de provas.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

13.1 Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Médio (NM), serão utilizados, SUCESSIVAMENTE, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;

b) Maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa;

c) A maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

13.2 O candidato será considerado APROVADO para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, desde que não se enquadre nas penalidades descritas no item 11 deste Edital.

13.3 Para fins de publicação do resultado final das provas, os candidatos aprovados no Concurso Público que optaram por concorrer à reserva legal de vagas terão seus nomes publicados em listas separadas e figurarão também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

13.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado conforme consta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A colocação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, far-se-á de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 e será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União, dentro dos quantitativos previstos neste decreto.

14.2 Aplicados os critérios de desempate, conforme o item 13.1 deste Edital, todos dos candidatos empatados na última colocação serão aprovados, ainda que ultrapassado o limite estabelecido no Quadro 5, conforme o disposto no Art. 39 § 3º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

14.3 Para cada cargo/área, caso não haja candidatos inscritos e/ou aprovados para as reservas legais, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos aprovados previsto

15 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

15.1 O candidato APROVADO para vagas no Concurso Público de que trata este Edital deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de colocação e cumpridas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso;

h) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente: Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, Lei nº 7.492, de 16/06/1986, e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

i) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC (não serão aceitas declarações ou atas de conclusão), bem como registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

15.2 O candidato nomeado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2017) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, instituído pela Portaria nº 19, de 20/04/2017, publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2017.

15.2.1 Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

15.2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

15.2.3 A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

15.2.4 Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

15.2.5 Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

15.2.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1 A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10º, da Lei nº 8.112/1990.

16.2 Todo o processo de homologação e posterior nomeação será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM - PROGESP (<https://progesp.ufam.edu.br>) e deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicações no supracitado endereço eletrônico, bem como no Diário Oficial da União (D.O.U.).

16.3 O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

16.4 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

16.5 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

16.6 Os candidatos nomeados serão convocados e informados do prazo legal, local e horários de atendimento para conferência dos documentos e assinatura do Termo de Posse, respeitando-se, em todo caso, os limites legais estabelecidos.

16.7 Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM:

o Comprovação da escolaridade exigida;

o Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

o Comprovante de Situação Cadastral do CPF junto à Receita Federal;

o Registro no respectivo Conselho Profissional (se for o caso);

o Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;

o Certificado de reservista, se do sexo masculino;

o Carteira de identidade;

o Currículo vitae;

o Certidão de casamento, conforme estado civil;

o Comprovante de residência;

o Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;

o Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

o Certidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;

o Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);

o Tipo sanguíneo e fator RH;

o Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

16.8 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do Art. 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

16.9 A UFAM, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP (<https://progesp.ufam.edu.br>), poderá solicitar, a qualquer momento, após a homologação do resultado final deste Concurso Público, aos candidatos aprovados dentro do número de vagas o envio de seus dados e/ou documentos profissionais atualizados, objetivando a celeridade do processo de lotação estratégica que será realizada antes do ato de nomeação. Parágrafo Único: a solicitação descrita no caput do item 15.9 não caracteriza a imediata nomeação do candidato.

17 DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/1990.

18 DO TRATAMENTO DOS DADOS

18.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis - como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias - serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Concurso Público, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

18.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

18.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

18.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no Art. 7º da LGPD, abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular (inciso V), o legítimo interesse do controlador (inciso IX) e, quando necessário, o consentimento do titular (inciso I).



18.5Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

18.6O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no Art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

18.6.1O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o Concurso Público implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

18.7A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no Art. 48 da LGPD.

18.8Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

19DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

19.1Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

19.2A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente por meio do e-mail compec@ufam.edu.br.

19.3Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

19.4As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

19.5Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

20DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público.

20.2No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

20.3Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados através de notas de retificação publicadas tanto no Diário Oficial da União (D.O.U.) quanto na página da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

20.4O candidato aprovado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenha interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida a ordem de classificação, por conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário.

20.5A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br>.

20.6Não obstante possuir o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Concurso Público.

20.7A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, por motivos alheios à sua vontade.

20.8A COMPEC divulgará, sempre que necessário, retificações e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

20.9Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

TANARA LAUSCHNER
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO 1
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSTEC 2026 - NÍVEL MÉDIO [NM] CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto. Denotação e conotação. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua.

Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Ortoépia e prosódia.

Morfologia: Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Classes gramaticais invariáveis: preposições, conjunções, advérbios, interjeições. Conjugação verbal.

Sintaxe: Frase, oração e período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e período composto.

As orações coordenadas e subordinadas. Emprego das palavras "que", "se" e "como". Pontuação.

Tópicos de linguagem: Emprego de certas palavras ou expressões: a ou há, a baixo ou abaixo, ao encontro de ou de encontro a, a cerca de ou acerca de ou cerca de ou há cerca de, a menos de ou há menos de, a par ou ao par, ao invés de ou em vez de, bastante ou bastantes, mas ou mais, mau ou mal, onde ou aonde, por que ou por quê ou porque ou porquê, tampouco ou tão pouco.

Manual de Redação da Presidência da República - 3ª Edição.

LEGISLAÇÃO

Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

Código de Ética Profissional no Serviço Público; Decreto nº 1.171/1994.

Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021.

Estruturação do Plano de Carreira dos cargos Técnicos Administrativos em Educação no âmbito das Instituições Federais vinculadas ao ministério de Educação. Leis nº 11.091/2005 e 11.233/2005.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

Cargo: Assistente em Administração

Organização do trabalho: departamentalização, planejamento, tomada de decisão, objetivos, gráficos de organização, controle, ambiente externo. Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, liderança, trabalho em equipe, organização informal. Gestão de pessoas nas organizações. Orçamento e finanças públicas. Administração Estratégica. Organização do Estado e da gestão. Departamentalização; descentralização; desconcentração. Os agentes públicos e a sua gestão, normas legais e constitucionais aplicáveis. Serviço de atendimento ao cidadão. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Gestão de conflitos. Governança na gestão pública. Da administração Pública: conceito, princípios, finalidade. Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, inexecução e extinção. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação (Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021). Comunicações Oficiais. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Rotinas e Processos Administrativos.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Cartografia

Generalidades. Conceitos fundamentais. O planeta terra e suas formas. Noções de geodésia e topografia. Escalas. Precisão gráfica. Convenções topográficas. Representação do relevo do solo. Curvas de nível. Declividade. Análise do mapa topográfico. Medida de ângulos horizontais e verticais. Cálculo e conversão de Azimutes e Rumos. Levantamentos Planimétricos. Levantamentos Altimétricos. Levantamentos Planialtimétricos. Classificação e principais instrumentos topográficos. O sistema de eixos e componentes dos teodolitos, Níveis e Estação Total. Conservação geral e precauções: alojamento, transporte, trabalho de campo, limpeza e manutenção. Noções do Sistema Global de Posicionamento. Segmentos e receptores GPS. Levantamentos e locações de serviços e obras. Terraplenagem: Cortes e aterros. Sistematização de terras. Desenho de plantas e dos perfis: convencionais e automatizados. Memoriais Descritivos. Relatórios Técnicos Topográficos.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Cerâmica

A linguagem da cerâmica. Argila: origem, classificação, características e aplicações. Elaboração de pastas cerâmicas. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de cerâmica. Técnicas básicas de modelagem. O torno e suas funções. O engobe, os esmaltes vitrificáveis e o uso de óxidos. Técnicas de decoração e revestimentos. Forno: tipos e uso. Processos de cozedura em cerâmica: desidratação e queima. Elaboração de dossiê e a reflexão teórica. Aspectos pedagógicos e metodológicos da Cerâmica na Educação Básica. Cerâmica Indígena.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Farmacologia

Preparo de soluções e reagentes, organização de protocolos de procedimentos. Boas Práticas de Laboratório, Segurança e Biossegurança, Operação de equipamentos básicos e intermediários de Laboratório. Noções de estatística aplicada a experimentos laboratoriais. Conhecimentos básicos de informática aplicada ao contexto laboratorial.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Hidráulica e Hidrologia

Sistemas de unidades: sistema internacional e conversões de unidades; Hidráulica e Hidrologia: equipamentos, acessórios, instrumentos de medição e erros de medida; Medidas de vazão, pressão e velocidade em sistemas de condutos forçados; Medidas de vazão e velocidade em sistemas de condutos livres; Medidas hidrológicas e climatológicas: equipamentos e coleta de dados; Tipos de tubulações, peças, acessórios e conexões; Sistemas elevatórios: tipos e partes constituintes; Bombas: tipos, partes constituintes, operação e manutenção; Manutenção: tipos e técnicas de manutenção; Noções de segurança e higiene do trabalho.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Informática

Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 10 e Windows 11). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 10, Windows 11 / Windows Server 2022, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office, Open Office, principais navegadores de internet (Google Chrome, Microsoft Edge, Safari e Mozilla Firefox, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha, digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Redes de computadores e Internet: Conceitos, estrutura e arquitetura, formas e meios de transmissão e comunicação, tipos de redes, topologias, equipamentos de conectividade, tecnologias, redes sem fio, protocolos, modelos, ferramentas, aplicativos e serviços, montagem e manutenção de redes. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Saneamento Ambiental

Técnicas laboratoriais e controle de qualidade da água: Coleta e preservação de amostras, Instrumentação e calibração de equipamentos. Análise de água de abastecimento público e esgoto doméstico: parâmetros físico- químicos; parâmetros operacionais; e análise microbiológica. Noções básicas de química para o laboratório de meio ambiente: preparo de soluções, diluições, solução tampão e princípios de tamponamento, normalidade, reações de neutralização. Resíduos sólidos: Manejo de resíduos. Tipos de tratamento: térmico, bioquímico e mecânico. Parâmetros laboratoriais de resíduos sólidos. Conceitos básicos sobre Hidrologia básica: ciclo hidrológico, pluviosidade, vazão de rios e comportamento de bacias hidrográficas. Hidráulica aplicada ao saneamento: conceitos básicos sobre condutos livres e forçados e suas aplicações no saneamento básico. Degradação e poluição ambiental; Recuperação de áreas degradadas. Legislação Ambiental: Licença Prévia, licença de Instalação, licença de operação. Topografia: Instrumentos topográficos; Altimetria e Planimetria.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química

Substâncias químicas e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas e estruturas moleculares. Reações químicas e estequiometria. Funções inorgânicas: ácidos, bases e sais (nomenclatura e fórmulas). Conhecimentos básicos de operação, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Noções de segurança em laboratório: Gerenciamento de resíduos e segurança em laboratório. Equipamento de proteção individual e coletivo utilizado em laboratório



de análises químicas. Biossegurança: normas de biossegurança e controle do meio ambiente. Utilização de EPI's. Descarte de resíduos biológicos. Descarte de resíduos perfurocortantes. Limpeza de áreas infectadas. Manuseio de produtos químicos: Manipulação e uso de reagentes (ácidos, bases, sais, óxidos, solventes, compostos orgânicos). Manuseio e armazenagem de produtos químicos. Estocagem, destinação e tratamento de resíduos químicos. Princípios básicos das técnicas de análise: Potenciometria. Gravimetria. Turbidimetria. Titulometria: de Neutralização, de Precipitação e de Oxidação-Redução. Complexometria. Cromatografia: de papel, camada delgada e coluna; gasosa; gasosa com detector de massa; líquida de alta resolução (CG, CG/EM e CLAE). Espectrometria (UV-Vis). Noções de operação de instrumentos de mediação: absorciômetro (UV-Vis e absorção atômica). Fotômetro de chama. Padronização de soluções. Cálculos para preparação e diluição de soluções: m/m, m/v, molar e quantidade de matéria (_in, _in e ppt). Destilação e extração com solventes. Uso de autoclaves. Algarismos significativos. Transformação de unidade. Parâmetros analíticos de medições: reprodutibilidade, linearidade, precisão, exatidão, recuperação, limite de detecção, limite de quantificação, desvio padrão. Erros e Tratamento dos Dados Analíticos. Técnicas de amostragem. Técnicas básicas de biologia molecular. Técnicas de tratamento de água potável: Conceitos básicos. Água para consumo humano e laboratórios de pesquisa - parâmetros. Tratamento convencional da água. Equipamentos. Vidrarias (acessórios) e reagentes. Operações básicas (medidas de volume, pipetar, titular, pesar, precipitar, decantar, filtrar, desinfetar). Tratamento de resíduos sólidos. Operação e manutenção de bomba de água.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação
Conceitos, Sistemas de Informação, Infraestrutura de TI e Sistemas de Suporte, Web 2.0, criptografia e assinatura eletrônica. Firewall, Backup e antivírus. Componentes do computador (processador, memória e periféricos); tipos de periféricos. Sistema Operacional: Unix, Linux e Windows; manipulação de gerenciadores de arquivos e diretórios. Editores de Texto. Planilha Eletrônica. Internet: Utilização de Navegador; Uso de ferramenta de Mensagem Eletrônica (e-mail); Noções de segurança (prevenção de vírus e outros códigos maliciosos). Construção de algoritmos e estruturas de dados: lógica de programação, programação estruturada. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. Métodos de busca e ordenação. Testes de programas. Álgebra booleana. Programação orientada a objetos. Programação orientada a eventos. Banco de dados relacional: conceitos, esquemas de bancos de dados, linguagem SQL, operações em tabelas, relacionamentos, restrições de integridade. Ambientes de desenvolvimento para web: linguagem HTML. Noções básicas de serviços de rede (SMTP, FTP, HTTP, DNS etc.). Arquitetura de programação Web (servidores e clientes Web, HTML, páginas estáticas e dinâmicas). Programação avançada Java, C, C + +, Shell Script e Expressões Regulares.

Cargo: Técnico em Contabilidade
Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento anual. Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais. Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o Plano de contas aplicados ao setor público. Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023. Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações, NBC T SP 11 e com o MCASP. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade, Lei nº 14.133/2021; 10. Conhecimentos Básicos de SIAFI. Decreto nº 11.069/2022.

Cargo: Técnico em Enfermagem
Código de ética e Deontologia em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 (Lei que regula o exercício profissional da enfermagem em território nacional brasileiro). Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 (Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986); Políticas públicas de saúde no Brasil; Política Nacional de Humanização; Necessidades humanas básicas: higiene e conforto, nutrição, controle da dor e oxigenação; Sinais vitais; coleta de material para exame; manuseio, transferência e posicionamento seguro do paciente; preparo e administração de medicamentos enterais e parenterais; terapia intravenosa; eliminações intestinais e urinárias; Assistência de enfermagem ao paciente: clínico; cirúrgico (pré, trans e pós-operatório); com doenças infectocontagiosas e parasitárias; crítico; oncológico; em situação de urgência e emergência; com estomias, fístulas e drenos; com lesões na pele e mucosas; Atenção Integral à saúde da Mulher; da Criança; do Adolescente; do Adulto e Idoso; do Homem; Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização; Registro de enfermagem; de Material e Esterilização; Registro de enfermagem; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Protocolos Básicos de Segurança do Paciente (Ministério da Saúde).

ANEXO 2

ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramais: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tel.: (97) 99154-6868 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tel.: (92) 99152-6981 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.103-128 Tel.: (92) 99318-2549 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Estrada Parintins-Macurany, 1.805, Jacareacanga. CEP: 69.152-240 Tel.: (92) 99128-5318 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 3

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSTEC 2026 - NÍVEL MÉDIO [NM]

	#Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 03/2026-GR	10/02/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 11/02/2026 às 10h00min Término: 12/02/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 25/02/2026 às 10h00min Término: 26/02/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/03/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 04/03/2026 às 10h00min Término: 05/03/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/03/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	06/04/2026
09	Solicitação de desistência à concorrência de vagas reservadas	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	08/04/2026
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 09/04/2026 às 10h00min Término: 10/04/2026 às 17h00min
13	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	13/04/2026
14	Homologação definitiva das inscrições	22/04/2026
15	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Concurso público, só terá validade se emitido a partir de:	10/02/2026
16	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	22/04/2026
17	Aplicação das Provas	10/05/2026
18	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	10/05/2026
19	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 11/05/2026 às 10h00min Término: 12/05/2026 às 17h00min
20	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	21/05/2026
21	Resultado Final a partir de:	16/06/2026



EDITAL Nº 4/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFAM, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (NÍVEL SUPERIOR)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal Técnico- Administrativo desta Universidade, Classificação E (Nível Superior), denominado PSTEC 2026 - Nível Superior - NS, com lotação nas Unidades Acadêmicas de Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM) e Manaus (AM). O PSTEC 2026 - NS será realizado em conformidade com o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, pelas leis federais de nº 8.112/1990, 9.394/1996, 10.741/2003, 11.091/2005, 13.656/2018, 13.709/2018, 13.872/2019, 15.141/2025, 15.142/2025, pelos decretos federais de nº 6.593/2008, 7.232/2010, 9.508/2018, 9.739/2019, 11.016/2022, 11.211/2022, e pela Portaria Normativa nº 04/2018/MPDG-SGP.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

1.2Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSTEC 2026 - NS, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.3Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.4A aprovação neste Concurso Público significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à rigorosa ordem de aprovação e ao prazo de validade do Concurso.

1.5O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.6O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2DO REGIME JURÍDICO, DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS CARGOS

2.1Para as vagas de Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 1, Nível Superior (NS), os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

2.2A estrutura remuneratória para os cargos de Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 1, Nível Superior (NS) é a seguinte:

Vencimento Básico: R\$ 5.215,39 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de abril de 2026, conforme o Anexo I-D da Lei nº 11.091/2005, incluído pelo Art. 133 da Lei nº 15.141/2025;

Auxílio Alimentação: R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais), conforme a Portaria/MGI nº 9.888/2025.

2.2.1Exclusivamente para o cargo de Enfermeiro, o vencimento básico corresponderá ao piso salarial da categoria, observada a legislação vigente e eventuais normas complementares, nos termos da Lei nº 14.434/2022.

2.3A UFAM oferece a todos os contratados, além do vencimento básico, os seguintes benefícios:

a)Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos, conforme a Portaria MGI nº 2.897/2024, que regulamenta o disposto no Decreto nº 977/1993;

b)Vale transporte, concedido aos servidores nomeados para o cargo, na forma da Lei nº 7.418/1985 e do Art. 106 do Decreto nº 10.854/2021, observado o trajeto efetivamente realizado e as normas aplicáveis à concessão do benefício no serviço público federal;

c)Percentual de Incentivo à Qualificação para os contratados que possuam escolaridade superior à exigida para ocupação do cargo, conforme a Tabela 1 a seguir, extraída do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterada pelo Art. 132 da Lei nº 15.141/2025.

TABELA 1 - PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

2.4São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações:

I.Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades de apoio técnico-administrativo inerentes ao ensino;

II.Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III.Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

2.4.1As atribuições referidas no item 2.4 deste Edital serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

2.4.2As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas no item 3 deste Edital.

2.5Os períodos de trabalho serão definidos nas unidades de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

2.5.1Sob nenhuma hipótese a UFAM renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar em sua exoneração.

2.6Durante os três primeiros anos de efetivo exercício, é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

3DAS VAGAS

3.1CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, PADRÃO DE VENCIMENTO 1, NÍVEL SUPERIOR (NS)

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Vagas	Reservas Legais				
			AC	PcD	PPP	PIND	PQUI	Total
NS04	Arquivista	Manaus	14	2*	4*	0*	0*	1
NS60	Bibliotecário-Documentalista	Benjamin Constant						1
NS07	Biólogo	Manaus						1
NS09	Contador	Manaus						1
NS63	Enfermeiro	Benjamin Constant						1
NS25	Engenheiro/Área: Civil	Coari						1
NS61	Farmacêutico	Manaus						2
NS64	Médico/Área: Clínico Geral	Coari						1
NS14	Médico/Área: Medicina do Trabalho	Manaus						2
NS35	Médico/Área: Psiquiatria	Manaus						2
NS15	Museólogo	Manaus						1
NS18	Químico	Manaus						1
NS62	Técnico em Assuntos Educacionais	Humaitá						1
Total:			14					

* A depender do total de vagas para cada cargo, a definição da modalidade (ampla concorrência ou reserva legais) para alguns cargos realizar-se-á após a divulgação da homologação das inscrições.

Legenda: A/C - Ampla Concorrência; PcD - Pessoas com Deficiência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas.

3.1.1Cargo: ARQUIVISTA

Código CBO: 2613-05

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 1

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso Superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC, e Registro no conselho competente.

Descrição sumária do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico- administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.2Cargo: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Código CBO: 2612-05

Local de atuação: Benjamin Constant -AM

Número total de vagas: 1

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.

Descrição sumária do cargo: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.3Cargo: BIÓLOGO

Código CBO: 2211-05

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 1

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso Superior em Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.

Descrição sumária do cargo: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.4Cargo: CONTADOR

Código CBO: 2522-10

Local de atuação: Manaus-AM

Número total de vagas: 1



Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro regular no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.5Cargo: ENFERMEIRO
Código CBO: 2235-05
Local de atuação: Benjamin Constant -AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro regular no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar cuidados de urgência e emergência. Utilizar recursos de informática.

3.1.6Cargo: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL
Código CBO: 2142-05
Local de atuação: Coari-AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção deles. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.7Cargo: FARMACÊUTICO
Código CBO: 2234-05
Local de atuação: Manaus-AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.8Cargo: MÉDICO / ÁREA: CLÍNICO GERAL
Código CBO: 2151-40
Local de atuação: Coari-AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 20 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.
Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.9Cargo: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO
Código CBO: 2251-40
Local de atuação: Manaus-AM
Número total de vagas: 2
Jornada de trabalho: 20 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área, e registro no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.10Cargo: MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA
Código CBO: 2251-33
Local de atuação: Manaus-AM
Número total de vagas: 2
Jornada de trabalho: 20 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área + registro no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.11Cargo: MUSEÓLOGO
Código CBO: 2613-10
Local de atuação: Manaus-AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Museologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos. Conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico- administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.12Cargo: QUÍMICO
Código CBO: 2132-05
Local de atuação: Manaus-AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Descrição sumária do cargo: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.1.13TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Código CBO: -
Local de atuação: Humaitá -AM
Número total de vagas: 1
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos de qualificação: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas, reconhecido pelo MEC. Descrição sumária do cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1As pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

3.2.2Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.2.3Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos pessoa com deficiência ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

3.2.3.1É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

3.2.4Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

3.2.5Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM definirá, com base na homologação definitiva das inscrições (vide item 8 deste Edital), no percentual exigido e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos nos itens seguintes, as vagas que terão incidência da reserva legal PcD para os cargos que possuírem 5 ou mais vagas, sendo considerados o total de vagas deste Edital para cada cargo, independentemente de localidade.

I.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcD's inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de PcD's;

II.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcD's inscritos;

III.A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de vagas disponibilizadas em Edital;

IV.A área contemplada será aquela que possuir o maior quantitativo de candidatos inscritos como ampla concorrência.

Parágrafo Único: A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item 3.2.5 deste Edital.

3.2.6Será destinada 1 (uma) vaga reservada às localidades que apresentarem os maiores quantitativos de inscritos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 3.2.5 deste Edital, desde que a distribuição resultante não exceda o total de vagas reservadas previamente definido. Nessa hipótese, o quadro de vagas será posteriormente retificado.

Parágrafo Único: não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos/localidades que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não possuírem candidatos inscritos.



3.2.7Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos pessoa com deficiência, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, pelos critérios impessoais e objetivos definidos no item 3.2.5 deste Edital, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

3.2.8Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no site da COMPEC, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos PcD das vagas inicialmente estabelecidas neste Edital, nos termos do Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PCD

NS - Total de 14 vagas ofertadas no Edital	Vagas Reservadas	Vagas para definição	Total Geral
PcD	1	1	2

3.2.9O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/localidade, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse Edital dar-se-á conforme o Anexo 4 deste Edital, observado os itens a seguir:

3.2.10Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA DEFINIÇÃO, conforme o Quadro de Vagas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos pessoa com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.11Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme o Quadro 1 - Quadro de Vagas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.12Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PcD, conforme o Quadro de Vagas, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.2.13Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos pessoa com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

3.2.14Para fins de homologação do resultado final, os candidatos pessoa com deficiência aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de colocação geral (ampla concorrência).

Parágrafo Único: em caso de desistência/reprovação pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente aprovado.

3.2.15Os candidatos amparados pelo disposto no item 3.2.14 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso homologados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do SIASS, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.2.16A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoa com deficiência.

3.2.17O candidato pessoa com deficiência, não solicitante de tempo adicional para realização da prova, que perder o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista geral de aprovados (ampla concorrência) do cargo ao qual concorre.

3.2.18No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e ter sido reprovado pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou não ter comparecido a ela acarretará a eliminação do concurso.

3.2.19No caso de a pessoa com deficiência desistir de concorrer a vaga como PcD ou de não ser considerada como pessoa com deficiência na perícia médica realizada pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS, a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato PcD aprovado, devendo ser observada a ordem de colocação, até que a vaga destinada à reserva legal seja preenchida por candidato PcD aprovado, caso ainda exista cadastro reserva, observado o subitem a seguir:

3.2.20As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência (ampla concorrência) na hipótese de: 1) não haver candidato pessoa com deficiência inscrito; 2) não haver candidato pessoa com deficiência aprovado ou, ainda; 3) não haver mais candidato aprovado no cadastro reserva PcD neste concurso público.

3.2.21A nomeação dos aprovados neste concurso público deverá obedecer à ordem de colocação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

3.2.22Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

3.2.23O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

3.2.24O candidato pessoa com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no item 6 deste Edital.

3.2.25Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência para provimento imediato (reserva automática), a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

3.2.26Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato (reserva automática), serão homologados, por cargo/área, os candidatos pessoa com deficiência aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do Quadro 2 e no subitem 2.2.1.9 deste Edital para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.2.27Entende-se por reserva automática PcD aqueles cargos cujo total de suas vagas no Edital seja igual ou superior a 5 (cinco).

3.2.28O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por este Edital dar-se-á conforme o Anexo 4 deste Edital.

3.3DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1Será reservado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total das vagas na forma da Lei nº 15.142/2025, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos autodeclarados pretos e pardos, 3% (três por cento) para candidatos autodeclarados indígenas e 2% (dois por cento) para candidatos autodeclarados quilombolas, conforme o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

3.3.2A reserva automática de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 2 (dois). Nos casos em que o quantitativo de vagas for inferior a 2 (dois), aplicar-se-ão os critérios estabelecidos no item xxx para definição da reserva.

3.3.2.1Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.3.3Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão em cadastro de reserva.

3.3.4Para as áreas que oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022.

3.3.5Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas para provimento imediato, serão homologados, por cargo/área, os candidatos autodeclarados aprovados mais bem posicionados, nos limites do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 atualizado pelo Decreto nº 11.,211/2022, para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3.6Quando da aplicação do percentual disposto no item 3.3.1 deste Edital resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.7Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas definirá, com base na homologação final das inscrições, no percentual exigido em lei e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos no item 3.3.8 deste Edital, as vagas que terão incidência da reserva legal.

Parágrafo Único: A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item 3.3.8 deste Edital.

3.3.8São os critérios para definição do(s) cargo(s) que receberá(ão) a reserva legal:

I.O(s) cargo(s) com o maior quantitativo de candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

II.O(s) cargo(s) com o maior quantitativo de candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas inscritos e que não desejam concorrer à reserva legal de pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

III.O cargo contemplado será aquela que possuir o maior quantitativo de vagas disponibilizadas em edital;

IV.O cargo contemplado será aquele que possuir o maior quantitativo de candidatos inscritos como ampla concorrência.

3.3.9O quadro de vagas, após aplicado os critérios de definição do item 3.3.8 deste Edital, será atualizado e publicado no sítio do concurso público, não necessitando retificação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não tiverem candidatos inscritos.

3.3.10Do total das vagas destinadas à reserva legal para candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critérios do item 3.3.8 deste Edital, para quais cargos, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

3.4DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE SUBGRUPOS (PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E PCD'S)

3.4.1Quando, após a aplicação dos critérios de definição previstos nos itens 3.2.5 e 3.3.8 deste Edital remanescer empate que permita a destinação da mesma vaga a mais de um subgrupo, a escolha do subgrupo contemplado observará, nesta ordem:

I.o subgrupo PcD (5%);

II.o subgrupo com menor percentual de reserva previsto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, quais sejam, quilombolas (2%) e, em seguida, indígenas (3%) e pretos e pardos (25%).

4DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1ISENÇÃO VIA CADÚNICO

4.1.1Terão direito à isenção, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I, os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

4.1.2O pedido de isenção deverá ser realizado única e exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.1.2.1Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (browser) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.



4.1.2.2A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, consoles, smart TVs, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.1.2.1 deste Edital.

4.1.2.3Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.1.2.4Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

4.1.3A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.3.1A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 4.1.2 deste Edital.

4.2ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

4.2.1Em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2.2Para fins desta isenção, considera-se doador de medula óssea aquele candidato cadastrado como doador voluntário no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou em outro sistema oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.2.3O candidato que preencher o requisito disposto no item 4.2.1 deste Edital e optar por esta modalidade de isenção de taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.

4.2.3.1A documentação necessária para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

a) formulário de requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, na modalidade "Medula Óssea";

b) comprovante de cadastro ativo como doador de medula óssea emitido pelo REDOME ou por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde;

c) cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso). Parágrafo Único: Não será exigida comprovação de doação efetiva de medula óssea, sendo suficiente a apresentação do comprovante de cadastro ativo, conforme o item 4.2.3.1 deste Edital.

4.3A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.4A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.4.1O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

4.5O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

4.5.1O simples deferimento da solicitação da isenção NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO da inscrição neste concurso público.

4.5.1.1O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO deverá, portanto, para efetivar inscrição, preencher a ficha de inscrição online, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, conforme estabelece o item 5 deste Edital. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

4.6O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente INDEFERIDO e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 4 deste Edital.

4.7A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único.

4.9A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5DAS INSCRIÇÕES

5.1As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.1.1Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (browser) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

5.1.2A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, consoles, smart TVs, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 5.1.1 deste Edital.

5.1.3Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

5.1.4Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail compec@ufam.edu.br.

5.2Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

5.3Para realizar uma solicitação de inscrição, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

5.3.1É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma inscrição:

No caso do candidato com isenção deferida, a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;

No caso do candidato pagante, a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento.

5.3.2A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.3.3O candidato é responsável pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

5.4Durante o período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 5.4.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

5.4.1São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

5.5Em nenhuma hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

5.6A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7A inscrição no PSTEC 2026 implica na aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

6DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.2A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 6.1 deste Edital.

6.3Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.4A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 6.1 deste Edital.

6.5Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.6Não será permitida a inscrição condicional ou extemporânea ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.7Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac- símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.7.1Não será considerada solicitação de inscrição paga com cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.

6.7.2A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

6.8A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

7DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 7.5 deste Edital.

7.2DA SOLICITAÇÃO

7.2.1O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 5 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital:

7.2.1.1Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

baixa visão;

cegueira;

visão monocular;

deficiência física;

deficiência auditiva;

surdez;

deficiência intelectual;

dislexia;

déficit de atenção;

transtorno do espectro autista;

discalculia;



diabetes;
lactante;
estudante em classe hospitalar;
outra condição específica.

7.2.1.2Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:
a.tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
b.prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;

c.auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
d.auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
e.leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
f.tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
g.calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
h.sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
i.mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
j.utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 7.3 deste Edital;
k.atendimento para lactante - conforme o item 7.3.4 deste Edital;
l.atendimento em classe hospitalar - conforme o item 7.4.5 deste Edital.

7.2.1.3Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:
a.Nome completo do candidato;
b.Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;
c.Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

7.2.1.4Anexando também ao formulário:
a.Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC (PSConcursos);
b.Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso);
c.Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

7.3DOS REQUISITOS

7.3.1O candidato que solicitar atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multipiano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes (CID Z99), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

7.3.2O candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva ou surdez deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

7.3.3O candidato que solicitar atendimento para diabetes deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

7.3.4A candidata que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Concurso Público, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

7.3.4.1O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 9.3 deste Edital.

7.3.4.2Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

7.3.4.3Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

7.3.4.4A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019).

7.3.4.5O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.3.4.6Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

7.3.4.7Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.3.4.8Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.3.4.9Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Concurso Público.

7.4DA DOCUMENTAÇÃO

7.4.1O candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA), nos termos da Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

7.4.2O candidato com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.4.3A candidata lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Concurso Público ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

7.4.4O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Concurso Público, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

7.4.5O candidato em situação de classe hospitalar é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

7.4.5.1Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Concurso Público, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

7.4.5.2O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 7.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Concurso Público. A declaração deve conter:
a) nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

7.5DO NOME SOCIAL

7.5.1O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

7.5.2A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

7.5.3O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

7.5.3.1A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

7.6DOS RESULTADOS

7.6.1A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.6.2Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.6.3O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

7.7.2Toda a documentação de que trata o item 7.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes).

7.7.3Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 7.2 e 7.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 7.7.6 deste Edital.

7.7.4O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Concurso Público a qualquer tempo.

7.7.5A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

7.7.6O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC, no endereço compec@ufam.edu.br, com o envio de documento comprobatório previsto no item 7.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.7.6.1O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 7.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

7.7.6.2A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

7.7.7O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.



8DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

8.1Considera-se homologação definitiva das inscrições o ato administrativo pelo qual a COMPEC, após o encerramento do período de inscrições e a análise dos recursos cabíveis, torna definitiva a relação de candidatos regularmente inscritos no certame.

8.2Para fins de homologação definitiva, serão consideradas válidas apenas as inscrições:

com taxa de inscrição devidamente paga e confirmada, conforme o item 6 deste Edital; ou

com pedido de isenção de taxa de inscrição deferido E inscrição devidamente realizada, conforme o item 5 deste Edital.

8.3No processo de homologação definitiva, serão excluídas do cadastro:

as inscrições em duplicidade realizadas por um mesmo candidato para o mesmo cargo/localidade, hipótese em que será mantida apenas a inscrição válida, conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;

as inscrições cujo pagamento da taxa não tenha sido confirmado até a data limite prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital;

as solicitações de inscrição com pedido de isenção indeferido e não regularizadas por meio de pagamento no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.4A homologação definitiva das inscrições resultará na publicação da relação final de candidatos inscritos por cargo e localidade em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, a qual servirá de base para as demais etapas deste certame, inclusive para a consolidação do quantitativo de inscritos e aplicação das regras de reserva de vagas, quando couber.

8.5Após a homologação definitiva das inscrições, não serão admitidas inclusões, alterações ou substituições de inscrições, salvo nas hipóteses de erro material reconhecido pela Administração.

9DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

9.1O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, cidade e local de realização das provas, sala de provas, os dados pessoais, o cargo e opções de reserva de vagas.

9.1.1A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

9.1.2É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

9.2O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: nome completo; número do RG; data de nascimento; cargo; reserva de vagas e cidade de realização de prova.

9.3O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

10DAS PROVAS

10.1DA APLICAÇÃO

10.1.1Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

10.1.2Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

10.1.3Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 12h15min (horário oficial de Manaus).

10.1.4A Prova de Conhecimentos Gerais do PSTEC 2026 será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

10.1.5Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com 1h (uma hora) de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

10.1.5.1Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

10.2DA COMPOSIÇÃO

10.2.1A Prova de Conhecimentos Gerais do PSTEC 2026 - NS constará de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com pesos distribuídos conforme a 21 a seguir.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS TÓPICOS, QUANTIDADE DE QUESTÕES, PESO E PONTOS

Tópicos	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Legislação	10	1	10
Conhecimentos específicos ao cargo	25	3	75
Total	45	-	95

10.2.2A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas, aplicados os pesos.

10.2.3As questões objetivas do PSTEC 2026 - NS terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

10.2.4Não haverá segunda chamada para a prova do PSTEC 2026.

10.3DA EXECUÇÃO

10.3.1Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

10.3.2Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

10.3.3Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

10.3.4Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

10.3.5Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

10.3.6Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

10.3.6.1Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

10.3.6.2Não portar armas de qualquer espécie.

10.3.6.3Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

10.3.7A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

10.3.8A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

10.3.9Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

10.3.10Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 9.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Concurso Público.

10.3.11O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

10.3.12No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

10.3.13Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

10.3.14Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

10.3.15Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

10.3.16O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

10.4DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

10.4.1O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Concurso Público acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Concurso Público.

10.4.2Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar- lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

10.4.2.1Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente após transcorridas 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

10.4.2.2Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

10.4.3Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

10.4.4Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 9.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

10.4.5Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 9.4.5 deste Edital.

10.5DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

10.5.1Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste



Concurso Público e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

10.5.2Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 10.266, de 05/03/2020.

10.5.3Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.5.4Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 9.5.2 e 9.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.5.5Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.6DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

10.6.1O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.6.2O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

10.6.3O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 9.6.1 e 9.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

10.6.4O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do PSTEC 2026, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

10.6.4.1O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br.

a)Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 9.5 deste Edital (frente e verso); ou Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;

b)Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

10.6.5O não atendimento das exigências contidas no item 9.6.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

10.7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.7.1O Conteúdo Programático para prova do PSTEC 2026 - NS encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

10.7.2O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do PSTEC 2026 usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

10.7.3O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

10.7.4Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

10.7.5Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

10.7.6Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.7.7O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11DO RECURSO CONTRA QUESTÕES DE PROVA

11.1As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.2Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

11.3O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.4Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do PSTEC 2026 - NS.

11.5As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

11.6Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais / Específicos.

12DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

Deixar de comparecer a prova;

Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;

Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 9.6 deste Edital);

Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;

Obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento da prova objetiva;

Obtiver pontuação inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos no tópico "Conhecimentos Específicos ao Cargo";

Não for classificado no quantitativo máximo de aprovados de que trata o quadro de vagas, ainda que tenha atingido nota mínima, salvo se empatado na última ordem de classificação de aprovados, conforme o Art. 39 § 1º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;

Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas.

12.2Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

12.3Os casos citados no item 12.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela equipe de coordenação geral do centro de aplicação de provas.

13DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

13.1Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Superior (NS), serão utilizados, SUCESSIVAMENTE, os seguintes critérios de desempate:

a)Maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;

b)Maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa;

c)A maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

13.2O candidato será considerado APROVADO para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, desde que não se enquadre nas penalidades descritas no item 11 deste Edital.

13.3Para fins de publicação do resultado final das provas, os candidatos aprovados no Concurso Público que optaram por concorrer à reserva legal de vagas terão seus nomes publicados em listas separadas e figurarão também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

13.4O resultado final do Concurso Público será divulgado conforme consta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

14DA HOMOLOGAÇÃO

14.1A colocação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, far-se-á de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 e será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União, dentro dos quantitativos previstos neste decreto.

14.2Aplicados os critérios de desempate, conforme o item 13.1 deste Edital, todos dos candidatos empatados na última colocação serão aprovados, ainda que ultrapassado o limite estabelecido no Quadro 5, conforme o disposto no Art. 39 § 3º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

14.3Para cada cargo/área, caso não haja candidatos inscritos e/ou aprovados para as reservas legais, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos aprovados previsto

15DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

15.1O candidato APROVADO para vagas no Concurso Público de que trata este Edital deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de colocação e cumpridas as seguintes exigências:

a)Ter sido aprovado neste Concurso Público;

b)Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c)Gozar dos direitos políticos;

d)Estar quite com as obrigações eleitorais;

e)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f)Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;

g)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso;

h)Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, Lei nº 7.492, de 16/06/1986, e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

i)O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC (não serão aceitas declarações ou atas de conclusão), bem como registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso;

j)Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.



15.20 candidato nomeado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2017) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, instituído pela Portaria nº 19, de 20/04/2017, publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2017.

15.2.1Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

15.2.2Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

15.2.3A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

15.2.4Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

15.2.5Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

15.2.6Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10º, da Lei nº 8.112/1990.

16.2Todo o processo de homologação e posterior nomeação será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM - PROGESP (<https://progesp.ufam.edu.br>) e deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicações no supracitado endereço eletrônico, bem como no Diário Oficial da União (D.O.U.).

16.3O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

16.4O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

16.5O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

16.6Os candidatos nomeados serão convocados e informados do prazo legal, local e horários de atendimento para conferência dos documentos e assinatura do Termo de Posse, respeitando-se, em todo caso, os limites legais estabelecidos.

16.7Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM:

- oComprovação da escolaridade exigida;
- oCertidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- oComprovante de Situação Cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- oRegistro no respectivo Conselho Profissional (se for o caso);
- oInscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- oCertificado de reservista, se do sexo masculino;
- oCarteira de identidade;
- oCurrículo vitae;
- oCertidão de casamento, conforme estado civil;
- oComprovante de residência;
- oUma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- oDocumento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- oCertidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;
- oDeclaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- oTipo sanguíneo e fator RH;
- oExame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

16.8Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do Art. 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

16.9A UFAM, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP (<https://progesp.ufam.edu.br>), poderá solicitar, a qualquer momento, após a homologação do resultado final deste Concurso Público, aos candidatos aprovados dentro do número de vagas o envio de seus dados e/ou documentos profissionais atualizados, objetivando a celeridade do processo de lotação estratégica que será realizada antes do ato de nomeação. Parágrafo Único: a solicitação descrita no caput do item 15.9 não caracteriza a imediata nomeação do candidato.

17DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/1990.

18DO TRATAMENTO DOS DADOS

18.1Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis - como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias - serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Concurso Público, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

18.2Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

18.3O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

18.4A base legal para o tratamento de dados está prevista no Art. 7º da LGPD, abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular (inciso VI), o legítimo interesse do controlador (inciso IX) e, quando necessário, o consentimento do titular (inciso I).

18.5Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

18.6O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no Art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

18.6.1O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o Concurso Público implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

18.7A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no Art. 48 da LGPD.

18.8Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

19DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

19.1Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

19.2A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente por meio do e-mail compec@ufam.edu.br.

19.3Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

19.4As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

19.5Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

20DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público.

20.2No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

20.3Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados através de notas de retificação publicadas tanto no Diário Oficial da União (D.O.U.) quanto na página da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

20.4O candidato aprovado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenha interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida a ordem de classificação, por conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário.

20.5A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br>.

20.6Não obstante possuir o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Concurso Público.

20.7A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, por motivos alheios à sua vontade.

20.8A COMPEC divulgará, sempre que necessário, retificações e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

20.9Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

TANARA LAUSCHNER
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO 1
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSTEC 2026 - NÍVEL SUPERIOR [NS] CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textuais. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto. Denotação e conotação.
Ortografia.
Semânticas. Figuras e vícios de linguagem.
Morfologia.
Síntaxe. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso do acento indicativo de crase. Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas).
Pontuação.
Manual de Redação da Presidência da República - 3ª Edição.



LEGISLAÇÃO
Ética e função pública.
Ética no setor público.
Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).
Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo).
Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 e suas alterações;
Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas.
Constituição. Conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais.
Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos.
Lei nº 8.027/1990 (Normas de conduta dos servidores públicos civis da União).
Lei nº 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação).
Decreto nº 9.991/2019.
Decreto nº 5.825/2006.
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO
Cargo: Arquivista
1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo.
5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas.
8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.
Cargo: Bibliotecário-Documentalista
1.Biblioteconomia e Ciência da informação: Conceitos e evolução. Legislação Profissional. Bibliotecário: perfil profissional, ética, competências e habilidades. Direitos Aurorais e Difusão da Informação. ISBN, ISSN.
2.Gestão em Unidades de Informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. Marketing e qualidade total. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. Avaliação do MEC em bibliotecas.
3.Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: Política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais.
4.Representação Descritiva da Informação: Princípios de Catalogação. Catálogos: Funções e formas. Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano - AACR2 (revisão 2002). Descrição de Recursos e Acesso (RDA). Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR). Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRAD). Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades de Assunto (FRSAD). Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD). Tabela de Cutter. Formato MARC21.
4.Representação Temática da Informação: Indexação e Política de Indexação. Linguagens de indexação.
Sistemas de Classificação Bibliográfica - CDD Classificação Decimal de Dewey. Recuperação da Informação.
5.Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência presencial e virtual. Serviços e produtos de informação. Competência em Informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. Acessibilidade. Comunicação científica. Fontes de Informações.
6.Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER, APA. Normalização de trabalhos.
8.Tecnologia da Informação e Comunicação: Softwares para utilização em bibliotecas. Redes e Sistemas de Informação. Base de dados documentais. Formato de Intercâmbio de dados. Protocolos: ISO2709 e Z39.50. Documentos eletrônicos. Metadados. Web semântica. Novas tecnologias em serviços de informação. Bibliotecas Digitais. Repositórios. Redes Sociais. Portais. Programas Cooperativos. Editoração eletrônica.
Cargo: Biólogo
1-Normas de segurança para trabalho em laboratório de Microbiologia- Micologia (química, bioquímica e outros);
2-Procedimentos de organização de laboratórios de pesquisa e de aulas práticas em Micologia Geral e Médica:
Básica e Aplicada;
3-Métodos de preparação e esterilização de soluções, corantes, reagentes e Meios de Cultivo usados na Micologia;
4-Isolamento de Fungos, purificação e técnicas de coloração e preservação;
5-Preparo de soluções e tampões: procedimentos de pesagem, cálculos de concentrações, diluições e titulação
6-Técnicas fundamentais de informática/ Bioinformática: métodos utilizados e suas aplicações na Micologia.
Cargo: Contador
Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamentoprograma; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamentoprograma: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei nº 8.666/93 e suas alterações; Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: f inalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; Registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macro funções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público.
Cargo: Enfermeiro
Deontologia e legislação de enfermagem: lei do exercício profissional de enfermagem; código de Ética dos profissionais de enfermagem; processo Ético; transgressões e Penalidades; Entidades de Classe. Assistência de enfermagem ao paciente com transtorno mental, ao idoso, a pacientes com enfermidades imunológicas - AIDS, distúrbios de hipersensibilidade; a pacientes com distúrbios neurológicos, enfermidades cerebrais e medulares; pacientes com enfermidades respiratórias, trocas gasosas; acidose, alcalose; pacientes portadores de enfermidades cardiovasculares; angina, infarto, insuficiência cardíaca congestiva, disritmias e hipertensão arterial; ventilação mecânica, monitorização de SSVV. Assistência de enfermagem em primeiros socorros. Situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado pré-hospitalar). Biossegurança. Enfermagem em Central de Esterilização Ambulatorial: organização e Administração do setor; aspectos ético-legais em Central de Esterilização; uso de E.P.I.; limpeza, desinfecção, preparo, esterilização e armazenamento de artigos hospitalares; métodos de esterilização físico e químico; métodos de validação químico e biológico dos processos de esterilização; tipos de embalagens e suas peculiaridades; manuseio e manutenção de autoclaves a vapor; controle de qualidade. Feridas e Curativos na Atenção Ambulatorial: avaliação e classificação das feridas; controle de infecção; prevenção e tratamento; sistematização da Assistência de Enfermagem. Gerenciamento: organização de serviços de saúde; gestão do cuidado; processo de trabalho em enfermagem. Saúde do Adulto: o adulto e o processo de adoecimento; Políticas Públicas e Legislação; perfil epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de agravos. Sistematização da Assistência de Enfermagem; segurança na terapia medicamentosa; cuidado de enfermagem e protocolos de atendimento a usuários com doenças crônicas não transmissíveis; cuidado de enfermagem a usuários com Distúrbios Respiratórios: fatores de risco e prevenção; cuidado de enfermagem a portadores de Alergias: respiratórias, dermatológicas e alimentares; calendário nacional de imunização. Saúde do Idoso: o idoso, Políticas Públicas e Legislação. O Processo de Envelhecimento. Desafios e Demandas do Cuidado de Enfermagem a Pessoas Idosas, seus Familiares e o contexto de sua Comunidade. Instrumentos para Avaliação Funcional e Cognitiva de pessoas idosas: aplicação e uso de seus resultados. Saúde do adolescente: calendário nacional de imunização; DST/AIDS; álcool e outras Drogas; equidade de Gêneros; direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; projeto de Vida; cultura de Paz; ética e Cidadania; igualdade Racial e Étnica; fortalecimento da Promoção da Saúde nas Ações para o Cuidado Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens; reorientação dos Serviços de Saúde para Favorecer a Capacidade de Respostas para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens. Saúde da mulher: Políticas Públicas e Legislação; princípios éticolegais assistência à mulher e à criança; pré-natal, puerpério e aborto; aleitamento materno; prevenção e controle de DST/AIDS, câncer de mama e de colo uterino; sexualidade e Violência; planejamento Familiar. Saúde mental: planejamento do cuidado e ações de enfermagem no CAPS; o Enfermeiro na equipe multidisciplinar do CAPS; O Enfermeiro e o matriciamento em saúde mental e políticas de enfrentamento do uso abusivo de álcool e drogas; Políticas Públicas e Legislação. Saúde do trabalhador: o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença. Riscos à saúde existentes no trabalho e as formas de prevenção. A atuação de enfermeiro nos diferentes campos de atuação em saúde do trabalhador; Políticas Públicas e Legislação. SUS: conceitos e princípios. Lei orgânica da saúde. O SUS e a Política Nacional de Humanização: Marco Teórico-político; princípios do SUS e a Humanização das práticas de saúde; Acolhimento; Clínica Ampliada.
Cargo: Engenheiro/Área: Civil
1. Fundações: sondagens, fundações diretas, indiretas e obras de contenções. 2. Materiais de Construção: agregados, aglomerantes, madeira, aço, vidros, argamassas e concretos. 3.Estruturas: Execução e projetos de estruturas de concreto armado, aço e madeira. 4. Alvenaria: blocos cerâmicos, blocos de concreto e jolos. 5. Acabamentos: revestimento de piso, paredes e tetos. 6. Instalações Elétricas: conceitos básicos, NBR 5410/2005 e Norma Regulamentadora nº 10. 7. Instalações hidráulicas e sanitárias: água fria, água quente, esgoto e águas pluviais. 8. Orçamentação de obra: BDI, encargos sociais, curva ABC, orçamento sintético e análise econômica. 9. Gerenciamento de obra: Diagrama de Ganço, PERT/CPM, linha de balanço, cronograma sico financeiro. 10. Norma Regulamentadora 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 11. Licitações públicas: conhecimentos básicos de licitações de obras públicas, Decreto 7983/2013, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e Acordo 2622/2013 TCU Plenário. 12. Desempenho das edificações: ABNT NBR 15575:2013.
Cargo: Farmacêutico
1.Preparo de soluções;
2.Equilíbrio químico;
3.Ácidos e bases;
4.Interação intermoleculares e técnicas de extração e de cromatografia;



5.Análises biológicas qualitativas e quantitativas;
6.Isolamento, purificação e preservação de bactérias e fungos;
7.Cultivo de microrganismos;
8.Produção de metabólitos primários e secundários, fixos e voláteis..
Cargo: Médico/Área: Clínico Geral
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstco, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon.
Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, potireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrorse, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleia, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Atenção integral à saúde mental, álcool e outras drogas. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e suas atualizações, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e suas atualizações, que aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
Cargo: Médico/Área: Medicina do Trabalho
1. Conhecimentos gerais aplicados à medicina do trabalho. 1.1 Bioética e deontologia médica. 1.2 Saúde pública e modelo de organização do Sistema Único de Saúde - SUS. 1.3 Clínica. 1.3.1 Usos de exames de rastreamento precoce dadoenças. 1.3.2 Doenças de relevância epidemiológica na realidade brasileira. 2. Fundamentos da medicina do trabalho. 2.1 Aspectos históricos das doenças do trabalho e da medicina do trabalho. 2.2 História ocupacional e diagnóstico da doença do trabalho. 2.2.1 Nexos clínico e epidemiológico. 2.2.2 Exames médicos para prevenção, acompanhamento e diagnóstico das doenças do trabalho. 2.2.3 Monitoramento biológico. 2.3 Epidemiologia ocupacional. 2.3.1 Diferentes tipos de estudos epidemiológicos. 2.3.2 Riscos ocupacionais, conceito e aplicação na medicina do trabalho. 2.3.3 Noções básicas de bioestatística. 2.4 Toxicologia ocupacional. 2.5Ergonomia. 2.5.1 Conceitos e metodologia da análise ergonômica do trabalho. 2.5.2 Organização do trabalho. 2.5.3Cargas de trabalho. 2.5.4 Trabalho noturno e de turno. 2.5.5 Ritmos, esforços repetitivos e excessivos. 2.6 Noções de higiene do trabalho. 2.6.1 Definição e classificação de riscos e estratégias de avaliação. 2.6.2 Indicadores de exposição ocupacional. 2.7 Psicodinâmica do trabalho, principais conceitos. 2.8 Organização e gestão do serviço de medicina e saúde relacionada ao trabalho. 2.9 Emergência e urgência em medicina do trabalho. 3. Doenças, distúrbios e acidentes relacionados ao trabalho. 3.1 Doenças e distúrbios ocupacionais decorrentes da exposição aos agentes químicos, físicos, ergonômicos, mecânicos, biológicos e psicossociais. 3.2 Acidentes do trabalho: definições, prevenção e aspectos previdenciários. 4. Bases legais para as práticas de medicina do trabalho, saúde do trabalhador e saúde do servidor. 4.1 Constituição Federal de 1988 e Artigos 7º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º e 202º. 4.2 Portaria Nº 3.214/78 - Normas Regulamentadoras - NR1; NR3; NR4; NR5; NR7; NR9; NR15 e anexos 1, 2, 3, e 11 (caput); NR17; NR32. 4.3 Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. 4.4 Sobre o Servidor Público Federal e Saúde: Decreto Nº 6.856, de 25 de maio de 2009; Decreto Nº. 6.833 de 29 de abril de 2009; Portaria Normativa Nº 3, de 07 de maio de 2010; Portaria Normativa Nº 4, de 15 de setembro de 2009. 4.5 Lei Nº 8.213, de 1991, que regula os benefícios previdenciários. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações. 5. Pesquisa aplicada à medicina do trabalho. 5.1 Revisão bibliográfica e principais bases de dados para investigação científica em medicina do trabalho. 5.2 Principais fontes de dados de interesse em toxicologia e higiene ocupacional como OIT (Organização Internacional do Trabalho), NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health), ATSDR (Agency for Toxic Substances and Disease Registry), TOXNET (Toxicolgy Data Network). 6. Orientação Normativa Nº 6 do Ministério do Planejamento, de 18 de março de 2013, que estabelece a orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.
Cargo: Médico/Área: Psiquiatria
1. Semiologia psiquiátrica (Psicopatologia). 2. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 3. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 4. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 5. Transtornos do humor. 6. Transtornos de ansiedade. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo. 8. Reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento (ou de adaptação). 9. Transtornos dissociativos (ou conversivos). 10. Transtornos somatoformes. 11. Transtornos alimentares. 12. Transtornos do sono relacionado aos transtornos mentais. 13. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 14. Transtornos de personalidade. 15. Transtornos de hábitos e impulsos. 16. Transtornos da sexualidade. 17. Transtornos factícios, simulação e não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. 19. Transtornos psiquiátricos na interface com outras especialidades médicas. 20. Psicofarmacoterapia. 21. Psicoterapias. 22. Eletroconvulsoterapia. 23. Reabilitação em psiquiatria. 24. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 25. Psicofarmacologia. 26. Transtornos de Adaptação 27. Distúrbios do sono 25. Noções de Psiquiatria forense (Perícias administrativas): avaliação da capacidade laboral; constatação de alienação mental; constatação de deficiência mental ou intelectual; avaliação de sanidade mental para fins de processo administrativo disciplinar; questões éticas na avaliação pericial; elaboração de laudo pericial segundo legislação vigente (artigo 202 da lei 8112/90; artigo 203, parágrafos 1º e 4º da lei 8112/90; artigo 204 da lei 8112/90; artigo 24 da lei 8112/90; artigo 186, parágrafo 1º, Inciso I da lei 8112/90; artigo 190 da lei 8112/90; artigo 217 da lei 8112/90; artigo 98, parágrafos 2º e 3º da lei 8112/90; artigo 160 da lei 8112/90; artigo 4º do Decreto 3298/1999 alterado pelo Decreto 5296/2004).
Cargo: Museólogo
Formação histórica dos museus no Brasil e no mundo. Tipologia de museus. Teoria da Museologia: conceitos básicos, relações entre museu e Museologia, processo museológico, construção dos pressupostos científicos da Museologia. Conceito de patrimônio. Patrimônio material e imaterial. Patrimônio cultural e Patrimônio natural. Memória, patrimônio e museus. Processos de patrimonialização e musealização. Documentação e pesquisa museológica: documentação e informação; sistemas de recuperação da informação (mecânicos e digitais), gestão de acervos, papel da pesquisa em museus. Conservação e Segurança: princípios básicos e métodos de conservação; conservação preventiva; acondicionamento e armazenagem de acervos em reservas técnicas; medidas de segurança em museus. Planejamento e gestão de reservas técnicas. Comunicação museológica. Expografia: planejamento e organização de exposições; produção de exposições museológicas; avaliação do processo expositivo; exposições de longa duração, curta duração e itinerantes. Ação educativa e cultural: conceitos aplicados à ação educativa em museus; elaboração de projetos de ações educativas e de difusão cultural. Arquitetura e Segurança em Museus. Gestão de Riscos para patrimônio museológico.
Acessibilidade em Museus. Gestão de museus e Plano Museológico: Conceito e normatizações de plano museológico; elaboração e avaliação do plano museológico; Administração pública federal; gestão de museus; processos licitatórios; elaboração, gestão e captação de recursos para projetos culturais; código de ética profissional. Políticas Públicas e Legislação: legislação nacional e internacional sobre museus e patrimônio.
Pesquisa em Museologia. Pesquisa em museus.
Cargo: Químico
1. Conhecimentos específicos: bases teóricas e técnicas de cromatografia e espectrometria de massas; 2. Pré- tratamento, pré-concentração e preparo de amostra para análise por Cromatografia de Alta Eficiência (CLAE) e Cromatografia a Gás (CG) e por Espectrometria de Massas, bem como pela combinação dessas técnicas; 3. Escolha de fases móveis e estacionárias para análises por CLAE e CG; 4. Metodologias de análise por CLAE e CG e por espectrometria de massas; 5. Validação de metodologias analíticas; 6. Calibração de equipamentos de CLAE, CG e espectrometria de massas; 7. Componentes fundamentais de equipamentos de CLAE, CG e espectrometria de massas (tais como as fontes de íons e analisadores em espectrometria de massas e os diferentes tipos de detectores das cromatografias líquida e a gás); 8. Manutenção básica e limpeza de equipamentos de CLAE, CG e espectrometria de massas; 9. Inglês técnico: leitura e interpretação de manuais técnicos de equipamento; 10. Conhecimento em Informática: recursos de edição de texto, planilhas e slides de apresentação; estatística descritiva, tabela dinâmica e plotagem gráfica de dados; noções consistentes de trabalho com computadores em rede e uso da internet através de navegadores; noções básicas de edição de homepage.
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
1. Fundamentos da Educação: Concepções teóricas e práticas correlatas de educação. 2.Relação educação e sociedade nas perspectivas filosófica, sociológica, psicológico e didático - pedagógica. Bases políticas da educação brasileira: Constituição da República (Título VIII, Capítulo III - Seção I). Plano Nacional de Educação, Lei 9394/96. A função social, política, cultural e pedagógica das instituições educativas. 3.Formação e Trabalho Pedagógico: Projeto político-pedagógico de cursos de graduação: concepção, formulação, construção, gestão e avaliação - em distintas formas. 5.Parâmetros/Diretrizes Curriculares Nacionais e o currículo de formação em sua tipologia. 6.O trabalho do profissional da educação. 7.Planejamento, implantação e avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Currículo, processos ensino aprendizagem e construção do conhecimento. 8.Organização de processos de trabalho no âmbito de instituições educativas. 9.Avaliação da Educação Superior: Conceitos e especificidade da avaliação superior; processos, acompanhamento, avaliação e registro 10. Fragmentação do conhecimento e interdisciplinaridade, na era da globalização. 11. Novas Tecnologias no processo educativo.

ANEXO 2
ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramais: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tel.: (97) 99154-6868 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tel.: (92) 99152-6981 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.103-128 Tel.: (92) 99318-2549 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Estrada Parintins-Macurany, 1.805, Jacareacanga. CEP: 69.152-240 Tel.: (92) 99128-5318 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 3

- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSTEC 2026 - NÍVEL SUPERIOR [NS]

	#Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 04/2026-GR	10/02/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 11/02/2026 às 10h00min Término: 12/02/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 25/02/2026 às 10h00min Término: 26/02/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/03/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 04/03/2026 às 10h00min Término: 05/03/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/03/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	06/04/2026
09	Solicitação de desistência à concorrência de vagas reservadas	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 12/03/2026 às 10h00min Término: 06/04/2026 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	08/04/2026
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 09/04/2026 às 10h00min Término: 10/04/2026 às 17h00min
13	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	13/04/2026
14	Homologação definitiva das inscrições	22/04/2026
15	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Concurso público, só terá validade se emitido a partir de:	10/02/2026
16	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	22/04/2026
17	Aplicação das Provas	10/05/2026
18	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	10/05/2026
19	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 11/05/2026 às 10h00min Término: 12/05/2026 às 17h00min
20	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	21/05/2026
21	Resultado Final a partir de:	16/06/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.118300/2025-28.
Pregão Nº 90501/2025.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 58.761.193/0001-83 - LIVRARIA GUSTAVO LTDA.
Objeto: Aquisição de material bibliográfico estrangeiro para sistema de Bibliotecas da UnB.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I.
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027.
Valor Total: R\$ 68.616,36.
Data de Assinatura: 10/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 429/2024.
Nº Processo: 23106.023989/2024-22.
Dispensa. Nº 429/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor do contrato firmado entre as partes em 24/12/2024, tendo por objeto o apoio da finatec à execução do projeto de pesquisa intitulado "tecendo o amanhã: prevenção e promoção de saúde mental na educação e saúde".. Vigência: 15/12/2025 a 24/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.021.655,00. Data de Assinatura: 15/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90010/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/01/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio agropecuário, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atividades de manejo animal, manutenção agropecuária e operação de máquinas agrícolas, incluindo o fornecimento dos materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, devidamente dimensionados e quantificados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

WILLIAN GOMES COELHO
Agente de Contratação/pregoeiro

(SIDECE - 10/02/2026) 154040-15257-2026NE111111

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00901/2026 publicado no D.O de 2026-01-21, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2026. . Leia-se: Vigência: 10/02/2026 a 19/01/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00901/2026 publicado no D.O de 2026-01-21, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2026. . Leia-se: Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106122193202451. Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para aproximadamente 52.000 (cinquenta e dois mil) alunos de Graduação e Pós-Graduação, estagiários matriculados e estagiários pertencentes a outras Instituições de Ensino Superior (IES) vinculados à Fundação Universidade de Brasília - FUB.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-90002-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WILLIAN GOMES COELHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/02/2026) 154040-15257-2026NE111111

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.011667/2026-01.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Aroeira Salles Advogados (CNPJ nº 05.781.289/0002-28).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 09/02/2026 a 08/02/2031.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Patrícia Guércio Teixeira Delage (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 23107.026042/2022-00.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 30.094.876/0002-96 - RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 4/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/02/2026 a 15/02/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 576.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 54/2023.
Nº Processo: 23125.029930/2023-39.
Dispensa. Nº 34/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto as seguintes alterações no contrato nº 54/2023: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual; supressão de valor inicialmente contratado; alteração do item 4.1. Da cláusula quarta.. Vigência: 12/02/2026 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.349.741,16. Data de Assinatura: 10/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2026).

